#### À

#### GISA Investimentos Ltda.

Rua Gomes de Carvalho, 1510 Conjunto 192 - Sala 16 São Paulo - SP 04547-006

A/C: Mário de Queiroz Galvão

#### M. Nasser Advocacia Estratégica

Rua Tabapuã, 888 13º Andar - Salas 135-138 São Paulo - SP 045333-003

A/C: Sr. Paulo Magalhães Nasser e Sr. Guilherme Peres de Oliveira

**<u>Ref.</u>**: Aditamento - <u>Contranotificação Extrajudicial - Cessão Fiduciária de Direitos</u> Creditórios.

Prezados senhores,

Fazemos referência (i) ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ("Credit Suisse"), Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), Banco Votorantim S.A. ("Votorantim"), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES"), PMOEL Recebíveis Ltda. ("PMOEL" e, quando em conjunto com Bradesco, Itaú, Credit Suisse, Santander, Votorantim e BNDES, os "Credores"), TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. ("Agente TMF", ou "TMF"), Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários Ltda. ("Pavarini"), GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("GDC") e Alya Construtora S.A. (atual denominação social da Construtora Queiroz Galvão S.A.) ("CQG") em 29 de dezembro de 2021 ("Instrumento de Cessão Fiduciária"), (ii) à notificação extrajudicial encaminhada por V.s.as aos Credores, TMF, Pavarini e GDC em 19 de abril de 2022 ("Notificação Extrajudicial") e (iii) ao

aditamento à Notificação Extrajudicial enviado por V.s.as em 09 de maio de 2022 ("Aditamento à Notificação Extrajudicial"), para manifestar o quanto segue:

- Em 11 de maio de 2022, Credores, TMF, Pavarini e GDC encaminharam à V.Sas. resposta à Notificação Extrajudicial, cujo teor encontra-se anexo à presente missiva ("Anexo I - Resposta à Notificação Extrajudicial").
- 2. Tendo em vista que os fatos narrados por V.Sas. no Aditamento à Notificação Extrajudicial não alteram o entendimento dos Credores, TMF, Pavarini e GDC acerca do Instrumento de Cessão Fiduciária, servimo-nos da presente para ratificar os termos da Resposta à Notificação Extrajudicial.
- 3. O Agente TMF, a Pavarini e a GDC assinaram a Resposta à Notificação Extrajudicial em 02 de maio de 2022 e assinam o presente Aditamento à Notificação Extrajudicial, conforme instruído pelos Credores.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

(seguem as páginas de assinatura)

## BANCO BRADESCO S.A.

**Gustavo Calógeras** Gerente Large Corporate

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Anderson Martins Silva

Caroline C. de Santiago

# CREDIT SUISSE PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Luiz Guilharme da C. M. M. Mendonça

**PROCURADOR** 

Paulo Sergio Danna Terrin Procurador

#### BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Thiago Franco Martins 679312 Paulo Fernando A Superintendente Exe 497694

#### **BANCO VOTORANTIM S.A.**

Allan Frota Barretc RG: 33.400.172-9 CPF: 283.441,478-59

Felipe Ginotto Rocha RG: 32.796.778-X CPF: 299.337.848-11

#### BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Luiz Henrique R. Lafourcade Chefe de Departamento AMC/DEREM

hi thomas U. Copurale

Pablo Valente de Souza Superintendente AMC Área de Mercado de Capitais

PMOEL RECEBÍVEIS LTDA.

Marcos Barbieux Lopes CPF: 549.916.687-00 RG: 03.794.938-5 IFP-RJ

24° OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AI06814 Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:

Hio de Janeiro. 20 de maio de 2022.

W/ENIO BARBOSA DO NASCIMENTO Emol.: R\$ 6.69 TJ+Fundos: R\$ 2,72 Total: R\$ 9,41 Selo: EEDZ11331-RLF Consulte em https://www3.tiri.ius.br/sRepublicg

TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

## SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Pedro Paulo F.A.F.de Qiiveira CPF: 060.883.727-02

# GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Juarez Dias Costa

#### ANEXO I - RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

São Paulo, 02 de maio de 2022.

#### À

#### GISA Investimentos Ltda.

Rua Gomes de Carvalho, 1510 Conjunto 192 - Sala 16 São Paulo - SP 04547-006

A/C: Mário de Queiroz Galvão

#### M. Nasser Advocacia Estratégica

Rua Tabapuã, 888 13º Andar - Salas 135-138 São Paulo - SP 045333-003

A/C: Sr. Paulo Magalhães Nasser e Sr. Guilherme Peres de Oliveira

Ref.: Contranotificação Extrajudicial - Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Prezados senhores,

Fazemos referência (i) ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ("Credit Suisse"), Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), Banco Votorantim S.A. ("Votorantim"), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES"), PMOEL Recebíveis Ltda. ("PMOEL" e, quando em conjunto com Bradesco, Itaú, Credit Suisse, Santander, Votorantim e BNDES, os "Credores"), TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. ("Agente TMF", ou "TMF"), Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários Ltda. ("Pavarini"), GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("GDC") e Alya Construtora S.A. (atual denominação social da Construtora Queiroz Galvão S.A.) ("CQG") em 29 de dezembro de 2021 ("Instrumento de Cessão Fiduciária") e (ii) à notificação extrajudicial encaminhada por V.s.as aos Credores, TMF, Pavarini e GDC em 19 de abril de 2022 para expor o quanto segue:

- Conforme previsto nas cláusulas 2.1 e 2.2 do Instrumento de Cessão Fiduciária, a garantia constituída pela CQG em favor dos Credores, representados pelo Agente TMF e Agentes Fiduciários Pavarini e GDC, englobou determinados recebíveis judiciais de titularidade da CQG e de outras empresas do grupo Queiroz Galvão.
- 2. Adicionalmente, as cláusulas 4.1(xviii), 4.1(xix), 4.1(xx) e o Anexo I do Instrumento de Cessão Fiduciária (i) reconheceram a existência de discussões entre a CQG e a Galvão Engenharia Ltda. ("Galvão Engenharia") sobre a titularidade de 18,818% de certos recebíveis judiciais cujos fatos geradores são anteriores à cisão da CQG ocorrida em 1996 e (ii) excluíram, da garantia constituída pela CQG no âmbito do Instrumento de Cessão Fiduciária, os recebíveis judiciais objeto de referida discussão e que não sejam de titularidade da CQG.
- 3. Desta forma, entendemos que, no momento, não cabe aos Credores, à TMF, à Pavarini e à GDC se manifestarem ou expressarem qualquer juízo de valor sobre (i) discussões judiciais ou extrajudiciais entre CQG e Galvão Engenharia e (ii) a titularidade dos recebíveis judiciais mencionados na Notificação, o que deverá ser oportunamente dirimido entre a CQG e a Galvão Engenharia.
- 4. Por fim, cumpre ainda informar que, (i) a presente contranotificação não poderá ser interpretada como renúncia, ainda que provisória, de qualquer direito ou prerrogativa, legal ou contratual, acerca do Instrumento de Cessão Fiduciária e (ii) eventual silêncio em relação a correspondências futuras não poderá ser, em hipótese alguma, interpretado como consentimento, anuência ou renúncia por parte dos Credores, e/ou seus representantes TMF, Pavarini e GDC.
- 5. O Agente TMF assina esta notificação, conforme instruído pelos Credores.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

(seguem as páginas de assinatura)

BANCO BRADESCO S.A.

87460-Charles Abue KULAIF

Hodrigo Calabi Duba Rodrigues 140.549

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Rophael M. Cork do, bombs Carrhage

# CREDIT SUISSE PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

x him fl:

Suy Setwiller horni

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Paulo Fernando

Superintendente Sa

497694

Pedro Eugenio de Vasconcelos 572548

#### BANCO VOTORANTIM S.A.

035. 177. 857. 84

Allan Frota Barretc RG: 33.400.172-9 CPF: 283.441.478-59

## BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Luiz Henrique R. Lafourcade Chefe de Departamento AMC/DEREM

Maying P. Wourds

Pablo Valente de Souza Superintendente AMC Área de Mercado de Capitais

#### PMOEL RECEBÍVEIS LTDA.

Marcos Barbieux Lopes CPF: 549.916.687,00 RG: 03.794.938-5 JFP-RJ

## TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

Kan

## SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Pedro Paulo F.A.F.de Oliveira CPF: 060-883.727-02

GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Juarez Dias Costa